



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

MOA

## ATO DA MESA Nº 2/2018

*Altera o valor do auxílio-refeição instituído pela Resolução nº 622, de 27 de setembro de 2001.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 622, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001,**

**CONSIDERANDO** que o artigo 2º da Resolução nº 622, de 27 de setembro de 2001, que dispõe sobre auxílio-refeição aos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências, prevê que o benefício será fixado por Ato da Mesa Diretora do Legislativo;

**CONSIDERANDO** os termos de estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração firmada por responsável pela contabilidade deste Legislativo, que atestam a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária atual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, nos termos exigidos pelo inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO**, outrossim, a medida adotada pelo Executivo Municipal jacareense através do Decreto nº 474, de 10 de maio de 2018,



Ato da Mesa nº 2/2018 – Folha 2/2

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O valor unitário do auxílio-refeição instituído pela Resolução nº 622, de 27 de setembro de 2001, fixado e regulamentado pelo Ato da Mesa nº 004, de 9 de novembro de 2001 e suas alterações, fica reajustado em 17,65% (dezessete vírgula sessenta e cinco por cento) e passa a ser de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, a partir de 1º de março de 2018, inclusive.

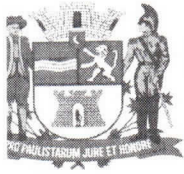
**Art. 2º** Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de maio de 2018.

**LUCIMAR PONCIANO LUIZ**  
Presidente

**ABNER DE MADUREIRA**  
1º Secretário

**DRA. MÁRCIA SANTOS**  
2ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

C

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA CONCEDER REAJUSTE NO AUXÍLIO REFEIÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ.**

(Art.16, inciso I da Lei-Complementar 101, de 04 de maio de 2000)

Estimativa conforme segue:

Estimativa para 110 servidores, conforme segue:

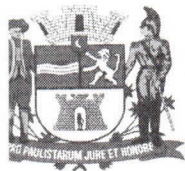
Valor atual = R\$ 17 x 22 dias x 110 = R\$ 41.140,00

Valor c/ Reajuste = R\$ 20,00 x 22 dias x 110 = R\$ 48.400,00

Diferença de março a dez/18 = R\$ 7.260,00 x 10 = R\$ 72.600,00

Discriminação	Março a Dez/2018 R\$20,00	Total R\$ 2019	Total R\$ 2020
Auxílio Refeição	72.600,00	87.120,00	87.120,00
Impacto % sobre o Orçamento e Caixa	0,29	0,35	0,35

As despesas decorrentes da concessão de reajuste no auxílio refeição dos servidores ativos da Câmara Municipal de Jacareí correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante no orçamento deste exercício, suplementadas se necessário.



## INFORMAÇÃO

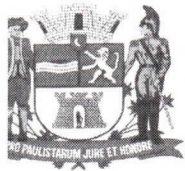
INFORMO para fins de cumprimento do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente ao reajuste no auxílio refeição dos servidores ativos da Câmara Municipal de Jacareí tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018.

Atenciosamente

Jacareí, 14 de maio de 2018

ANDRÉIA SALGADO CÉSAR MOTA  
Contadora





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

C

## DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE ORDENADOR DA DESPESA, DECLARO QUE O GASTO COM A CONCESSÃO DE REAJUSTE NO AUXÍLIO REFEIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DISPÕE DE SUFICIENTE DOTAÇÃO E DE FIRME E CONSISTENTE EXPECTATIVA DE SUPORTE DE CAIXA, CONFORMANDO-SE ÀS ORIENTAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, NESTA ÚLTIMA NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.2001.3390.46 (SALDO DE R\$ 528.000,00), CONFORME CÓPIAS ANEXAS.

EM SEGUIDA, ESTIMO O IMPACTO TRIENAL DA DESPESA, NISSO TAMBÉM CONSIDERANDO SUA EVENTUAL E POSTERIOR OPERAÇÃO:

**Valor da despesa no exercício de 2018.....R\$ 72.600,00**

Impacto % sobre o Orçamento do exercício de 2018..... 0,29 %

Impacto % sobre o Caixa do exercício de 2018..... 0,29 %

**Valor da despesa no exercício de 2019.....R\$ 87.120,00**

Impacto % sobre o Orçamento do exercício de 2019..... 0,35 %

Impacto % sobre o Caixa do exercício de 2019..... 0,35 %

**Valor da despesa no exercício de 2020.....R\$ 87.120,00**

Impacto % sobre o Orçamento do exercício de 2020..... 0,35 %

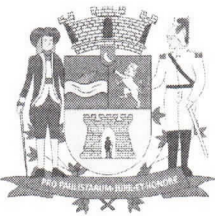
Impacto % sobre o Caixa do exercício de 2020..... 0,35 %

NADA MAIS A DECLARAR FIRMO A PRESENTE.

JACAREÍ, 14 DE MAIO DE 2018

LUCIMAR PONCIANO LUIZ  
Presidente

**As despesas decorrentes da concessão de reajuste no auxílio refeição dos servidores ativos da Câmara Municipal de Jacareí correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante no orçamento deste exercício, suplementadas se necessário.**



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Jacareí

200

ANO XVIII - Nº 1143

14 de julho de 2017



### Administração Direta

#### Leis

LEI Nº 6.143/2017

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o ano de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, artigo 134 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, e nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam fixadas as diretrizes orçamentárias do Município, as quais orientarão a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2018.

**Art. 2º** O Projeto de Lei Orçamentária, relativo ao exercício de 2018, deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento.

**Art. 3º** As normas contidas nessa Lei alcançam todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Plano Plurianual para o período 2018/2021, todas e quaisquer alterações aprovadas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### CAPÍTULO I

##### PRECEDÊNCIA DAS METAS E PRIORIDADES

**Art. 5º** Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2018, a LOA contempla o atendimento de outras metas que integrem o Plano Plurianual correspondente ao período 2018/2021.

**Art. 6º** O Projeto de Lei Orçamentária ou seus créditos adicionais podem incluir, excluir ou alterar as ações do Anexo de Metas Fiscais VI - Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais, desta Lei, bem como seus respectivos produtos, metas, unidades de medida e valores, apropriando ao programa correspondente as modificações realizadas.

**Art. 7º** A LOA não consigna recursos para o início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

**§ 3º** Para cumprimento do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, segue demonstrado no Anexo de Obras em Andamento, a relação das obras em andamento, com suficiente dotação orçamentária consignada para o orçamento de 2017.

**Art. 8º** Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujos valores não ultrapassem para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 9º** Para os fins do disposto no art. 4º, I, «e», da Lei Complementar nº 101/2000, cabe ao Executivo instituir um sistema para controlar os custos e avaliar os resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

**Art. 10.** As transferências entre os órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas, não se aplicando, no caso, o disposto no artigo 9º.

**Parágrafo único.** No exercício de 2018, são destinados à administração indireta recursos orçamentários destinados a manutenção, custeio e investimentos daqueles entes, assim consignados:

Nome do Ente	Objeto	Fonte Recurso	Valor Ano
Fundação Cultural de Jacarehy	Plano de Metas orçamento 2016	Tesouro	4.470.909,00
Fundação Pró-Lar de Jacareí	Plano de Metas orçamento 2016	Tesouro	3.328.500,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí-SAAE	Plano de Metas orçamento 2016	Operações de Crédito e Transferências de Capital	165.876.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>173.675.409,00</b>

**Art. 11.** Fica o Executivo autorizado a arcar com despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres, e que haja recursos orçamentários disponíveis e esteja amparado pela legislação citada no art. 1º desta Lei.

**Art. 12.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual do exercício de 2018, cabe ao Executivo estabelecer cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**§ 1º** O cronograma de que trata o caput deste artigo prioriza o pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitara todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

**§ 2º** No caso de órgãos da Administração Indireta, os cronogramas são definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências eventualmente previstas na lei orçamentária anual.

**§ 3º** Os repasses de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo comporão o cronograma de que trata este artigo, devendo os valores mensais serem definidos mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

#### CAPÍTULO II

##### DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO TERCEIRO SETOR

**Art. 13.** Na realização de programas de competência do Município, pode este transferir recursos às instituições privadas sem fins lucrativos, desde que mediante celebração de convênio, ajuste ou congêneres, no qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

**§ 1º** No caso de transferências a pessoas é exigido autorização em lei específica que tenha por

finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada.

**§ 2º** A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

**Art. 14.** No exercício de 2018 pode ser destinados recursos a entidades privadas, de natureza continuada, sem fins lucrativos, de atendimento ao público na área de assistência social ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, de Saúde, Educação e Esportes.

**§ 1º** As entidades privadas a serem beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submetem-se à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 2º** O Poder Executivo deve exigir as prestações de contas das entidades beneficiadas nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado, em especial a instrução nº 02/2008, que devem ser encaminhadas até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, ou ainda nos termos do convênio firmado entre as partes, sob pena de suspensão dos repasses no caso de descumprimento.

**§ 3º** As dotações incluídas na Lei Orçamentária para a sua execução, dependem ainda de:

- I - normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II - plano de trabalho devidamente aprovado;
- III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio;
- IV - certificação de regularidade da entidade junto ao respectivo conselho municipal;
- V - declaração do beneficiário comprometendo-se a aplicar, nas atividades-fim, ao menos 80% (oitenta por cento) de sua receita total, com a comprovação documental deste fato, caso solicitado pelo agente fiscalizador da Prefeitura Municipal de Jacareí;
- VI - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;
- VII - declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- VIII - não possuir agentes políticos do governo concedente na condição de associados ou gestores de qualquer natureza.

#### CAPÍTULO III

##### DAS METAS FISCAIS

**Art. 15.** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2018 estão estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo I ao VIII, integrante desta Lei, compreendendo:

- I - demonstrativo I contendo as metas anuais;
- II - demonstrativo II contendo a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- III - demonstrativo III contendo as metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV - demonstrativo IV contendo a evolução do patrimônio líquido;
- V - demonstrativo V contendo a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI - demonstrativo VI contendo as receitas e despesas previdenciárias do RPPS e projeção atuarial do RPPS;
- VII - demonstrativo VII contendo a estimativa e compensação da renúncia de receita;
- VIII - demonstrativo VIII contendo a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 16.** Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso se concretizem.

**Art. 17.** A reserva de contingência a ser incluída na LOA é constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

**§ 1º** Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Riscos Fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta de reserva de que trata o caput deste artigo, na forma do artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**§ 2º** No caso de não ocorrer a utilização do saldo da reserva de contingência, no todo ou em parte até o encerramento do segundo quadrimestre do exercício de 2018, o valor reservado poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais especiais e suplementares, autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 18.** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capazes de comprometer a obtenção dos resultados numerais e primários fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

**§ 1º** Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

**§ 2º** Não se admite a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

**§ 3º** Não são objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

**§ 4º** A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31, da Lei Complementar nº 161, de 4 de maio de 2000.

**Art. 19.** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 22 pode ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração se reverta nos bimestres seguintes.

#### CAPÍTULO IV

##### ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 20.** Os projetos de lei que disponham sobre alterações na área da administração tributária devem observar a capacidade econômica do contribuinte, bem como os demais princípios constitucionais tributários, em especial aqueles inseridos nos artigos 150, 151 e 152, da Constituição Federal.

**Art. 21.** Os efeitos das alterações na legislação tributária são considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:

- I - definições decididas com a participação da sociedade;
- II - revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes, bem como alteração na legislação tributária acessória;
- III - crescimento real do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
- IV - medidas do Governo Federal e Estadual que retirem receitas do Município;
- V - promoção da educação tributária;
- VI - retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços realizados para o Município;
- VII - responsabilidade pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços por substituição tributária;
- VIII - recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), por regime de estimativa;
- IX - modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal com uso de tecnologia de informação, mediante formação e utilização de bases de dados a partir das informações declaradas e obtidas por meio de convênios com outros entes da Federação e pelo Sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços na Forma Eletrônica (NFS-e);
- X - modernização e agilização dos processos de cobrança e controle dos créditos tributários, com ênfase nas prestações de garantia, inclusive com a formação de inventário patrimonial dos devedores, na dinamização do contencioso administrativo e firmar convênios com órgãos de proteção ao crédito, objetivando criar mecanismos que permitam o incremento da arrecadação;
- XI - fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;
- XII - tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte;
- XIII - estabelecimento da alíquota de ISSQN, de acordo com as disposições da legislação





Secretaria de Esportes e Recreação e em bairros de forma itinerante.

**Justificativa:** Melhorar a qualidade de vida do cidadão visando o bem estar físico, social e mental para todas as faixas etárias

**Custo Estimado para o Programa "0010 - Esporte para Todos"** 10.001.309,00

**Indicadores do Programa "0010 - Esporte para Todos"**

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Academias ao ar livre	Unidade	30,0000
000002 - Número de Caravanas da Alegria	Unidade	70,0000
000003 - Número de equipamentos esportivos com aulas dirigidas	Unidade	31,0000
000004 - Número de convênios FADENP/LIFE	Unidade	40,0000
000005 - Número de modalidades no Atletas Cidadão	Unidade	11,0000
000006 - Número de avaliações físicas	Unidade	2.100,0000

**Programa:0011 - Investindo em Saneamento**

**Tipo:** Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

**Un. Resp.:** 03.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Objetivo:** Buscar melhoria constante, sob os mais diversos aspectos, nos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto

**Justificativa:** O saneamento é essencial para a qualidade de vida

**Custo Estimado para o Programa "0011 - Investindo em Saneamento"** 168.959.000,00

**Indicadores do Programa "0011 - Investindo em Saneamento"**

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Abrangência dos serviços urbanos de abastecimento de água	Percentual	98,9000
000002 - Abrangência dos serviços urbanos de coleta e afastamento de esgoto	Percentual	84,5000

**Programa:0012 - Previdência do Servidor Público Municipal**

**Tipo:** Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

**Un. Resp.:** 04.01 - DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ

**Objetivo:** Fazer a gestão do fundo de previdência dos servidores públicos municipais, garantindo e maximizando os recursos para pagamento de seus beneficiários; promover ações para melhorar a qualidade do atendimento e oferecer condições de trabalho adequadas aos servidores do instituto.

**Justificativa:** Administrar o RPPS do município conforme estabelecido na legislação previdenciária.

**Custo Estimado para o Programa "0012 - Previdência do Servidor Público Municipal"** 87.953.000,00

**Indicadores do Programa "0012 - Previdência do Servidor Público Municipal"**

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Inativos e Pensionistas Pagos	Unidade	2.134,0000

**Programa:0013 - Fomento Cultural e Defesa do Patrimônio**

**Tipo:** Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

**Un. Resp.:** 05.01 - PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ

**Objetivo:** Realizar uma política cultural descentralizada de formação e fomento cultural promovendo o desenvolvimento social, econômico, político e cultural.

**Justificativa:** Política pública cultural com metodologias e estudos baseados em potencialidades e vocações regionais.

**Custo Estimado para o Programa "0013 - Fomento Cultural e Defesa do Patrimônio"** 4.470.909,00

**Indicadores do Programa "0013 - Fomento Cultural e Defesa do Patrimônio"**

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Pessoas que frequentam oficinas culturais	Unidade	1.800,0000
000002 - Workshops, palestras e masterclass	Unidade	10,0000
000003 - Visitas no museu e arquivo público histórico	Unidade	4.000,0000
000004 - Exposições	Unidade	12,0000
000005 - Pessoas que frequentam eventos de artes cênicas	Unidade	6.000,0000
000006 - Eventos Comunitários	Unidade	2.500,0000
000007 - Empresas/ artistas na incubadora social e criativa	Unidade	6,0000

**Programa:0014 - Moradia Digna**

**Tipo:** Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

**Un. Resp.:** 06.01 - PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LARDE JACAREÍ

**Objetivo:** Dar continuidade a construção de unidades habitacionais de interesse social ( Programa Minha Casa, Minha Vida), manter o financiamento de cesta básica de materiais de construção e a concessão dos benefícios de auxílio aluguel, das plantas populares e dos pequenos reparos.

**Justificativa:** Manter a política habitacional a qual compete a Fundação regulamentar, fiscalizar e acompanhar todas as ações referentes aos subsídios relacionados as unidades de habitação de interesse social.

**Custo Estimado para o Programa "0014 - Moradia Digna"** 3.328.500,00

**Indicadores do Programa "0014 - Moradia Digna"**

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Famílias atendidas com o Programa de Auxílio Aluguel	Unidade	118,0000
000002 - Famílias atendidas com o Programa de Plantas Populares - FMHIS	Unidade	18,0000
000003 - Famílias atendidas com o Programa de Cesta Básica Material de Construção - FMHIS	Unidade	8,0000
000004 - Famílias atendidas com o Programa para Pequenos Reparos - FMHIS	Unidade	6,0000
000005 - Construção e reforma de casas	Unidade	90,0000
000006 - Reforma de Casas Populares	Unidade	80,0000
000007 - Núcleo de Interesse Social Regulados	Unidade	14,0000

**Programa:0015 - Mobilidade**

**Tipo:** Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

**Un. Resp.:** 02.17 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

**Objetivo:** Ampliar e qualificar a circulação e o transporte urbano, proporcionando os deslocamentos na cidade e atendendo as distintas necessidades da população, focando em acessibilidade, transporte público, educação e segurança Trânsito.

**Justificativa:** Devido as condições do crescimento urbano desordenado, temos o crescimento da frota de veículos aumentando o riscos de acidentes, o tempo no deslocamento e a falta de acessibilidade.

**Custo Estimado para o Programa "0015 - Mobilidade"** 20.280.000,00

**Indicadores do Programa "0015 - Mobilidade"**

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Educação no Trânsito Palestras em Escolas	Percentual	80,0000

000002 - Educação no Trânsito Campanhas	Unidade	6,0000
000003 - Acessibilidade Construção e Manut de calçadas Públicas	Percentual	25,0000
000004 - Acessibilidade Construção e Manut de Cicloviás e Ciclofaixas	Percentual	20,0000
000005 - Implantação do COI	Percentual	25,0000
000006 - Manutenção de abrigos de ônibus	Unidade	240,0000
000007 - Aquisição e instalação de abrigos de ônibus	Unidade	49,0000

**Programa:0016 - Simplificação**

**Tipo:** Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

**Un. Resp.:** 02.03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**Objetivo:** Simplificar os procedimentos dentro do ambiente de trabalho da Secretaria e no atendimento ao cidadão, com a modernização dos instrumentos, para trazer eficiência e eficácia à administração

**Justificativa:** A melhoria dos recursos humanos e físicos, além da legislação urbanística, permitirá um desenvolvimento sustentável (melhoria na fiscalização, legislação e efetivação de projetos próprios), otimizar recolhimento de taxas e impostos municipais, por exemplo o IPTU e a melhoria dos recursos humanos e físicos, além da legislação urbanística, permitirá um desenvolvimento sustentável (melhoria na fiscalização, legislação e efetivação de projetos próprios), otimizar recolhimento de taxas e impostos municipais, por exemplo o IPTU e o ISSQN, cujas ações são efetivadas com o cadastro técnico, bem como a aceleração na aprovação de projetos particulares, habite-se e alvarás de funcionamento

**Custo Estimado para o Programa "0016 - Simplificação"** 6.242.489,00

**Indicadores do Programa "0016 - Simplificação"**

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Especialização de técnicos com ensino superior	Unidade	4,0000
000002 - Especialização de fiscais e auxiliares administrativos	Unidade	4,0000
000003 - Modernização dos microcomputadores (hardware e software)	Unidade	10,0000
000004 - Campanha educativa/Divulgação da nova legislação urbanística	Percentual	100,0000
000005 - Aprovação automática de projetos de edificações particulares	Percentual	30,0000
000006 - Regularizações de áreas e edificações cadastradas	Percentual	90,0000

**Programa:0099 - Reserva de Contingência**

**Tipo:** Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

**Un. Resp.:** 02.16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

**Objetivo:** PROVER RESERVA DE CONTINGÊNCIA CONFORME PREVISTO NA ALÍNEA B DO INC III DO ART. 5º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DIRETRIZES.

**Custo Estimado para o Programa "0099 - Reserva de Contingência"** 1.100.000,00

**Indicadores do Programa "0099 - Reserva de Contingência"**

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Recursos reservados para contingência	PERCENTUAL	100,0000

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**Anexo VI**

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais Exercício de 2018**

**Programa: 0001 - Processo Legislativo**  
**Ação:** 0001 - Aposentadorias, reformas e pensões  
**Tipo:** Operação especial  
**Finalidade:** Pagamento de aposentaria, reformas e pensões de funcionários não enquadrados no regime próprio de previdência.  
**Produto:** Servidor aposentado  
**Função:** 01 - Legislativa Subfunção:031 - Ação Legislativa  
**Un. Exec.:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
**Meta física relativa a "Servidor aposentado" medida em "Unidade"** 13,0000  
**Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa** 4.270.000,00

**Programa: 0001 - Processo Legislativo**  
**Ação:** 1001 - Ampliação e/ou reforma do prédio  
**Tipo:** Projeto  
**Finalidade:** Adequação da estrutura física da Câmara Municipal.  
**Produto:** Prédio reformado  
**Função:** 01 - Legislativa Subfunção:031 - Ação Legislativa  
**Un. Exec.:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
**Meta física relativa a "Prédio reformado" medida em "Unidade"** 1,0000  
**Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa** 100.000,00

**Programa: 0001 - Processo Legislativo**  
**Ação:** 1002 - Renovação ou aquisição de equipamentos e material permanente  
**Tipo:** Projeto  
**Finalidade:** Adequação física das dependências da Câmara Municipal.  
**Produto:** Equipamentos renovados  
**Função:** 01 - Legislativa Subfunção:031 - Ação Legislativa  
**Un. Exec.:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
**Meta física relativa a "Equipamentos renovados" medida em "Percentual"** 100,0000  
**Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa** 50.000,00

**Programa: 0001 - Processo Legislativo**  
**Ação:** 2001 - Manutenção da Câmara  
**Tipo:** Atividade  
**Finalidade:** Custeio da estrutura administrativa.  
**Produto:** Serviços mantidos  
**Função:** 01 - Legislativa Subfunção:031 - Ação Legislativa  
**Un. Exec.:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
**Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"** 100,0000  
**Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa** 2.600.000,00

**Programa: 0001 - Processo Legislativo**  
**Ação:** 2002 - Serviços de divulgação do legislativo  
**Tipo:** Atividade  
**Finalidade:** Custeio da divulgação das atividades legislativas.  
**Produto:** Divulgação realizada  
**Função:** 01 - Legislativa Subfunção:031 - Ação Legislativa  
**Un. Exec.:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
**Meta física relativa a "Divulgação realizada" medida em "Percentual"** 100,0000  
**Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa** 340.000,00

**Programa: 0001 - Processo Legislativo**  
**Ação:** 2003 - Sistema de comunicação do legislativo  
**Tipo:** Atividade  
**Finalidade:** Custeio do serviço de comunicação do legislativo.  
**Produto:** Horas transmitidas





Função: 01 - Legislativa Subfunção:031 - Ação Legislativa  
Un. Exec. 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Meta física relativa a "Horas transmitidas" medida em "Horas" 8.750.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 2.500.000,00

Programa: 0001 - Processo Legislativo  
Ação: 2004 - Folha de pagamento da Câmara  
Tipo: Atividade  
Finalidade: Salário dos Servidores.  
Produto: Servidor beneficiado  
Função: 01 - Legislativa Subfunção:031 - Ação Legislativa  
Un. Exec. 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Meta física relativa a "Servidor beneficiado" medida em "Unidade" 111.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 14.271.000,00

Programa: 0001 - Processo Legislativo  
Ação: 2267 - Escola do Legislativo  
Tipo: Atividade  
Finalidade: Qualificação dos funcionários.  
Produto: Servidores atendidos  
Função: 01 - Legislativa Subfunção:031 - Ação Legislativa  
Un. Exec. 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Meta física relativa a "Servidores atendidos" medida em "Unidade" 111.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 60.000,00

Programa: 0001 - Processo Legislativo  
Ação: 2268 - Ferramentas Tecnológicas  
Tipo: Atividade  
Finalidade: Tecnologia utilizada no funcionamento do órgão.  
Produto: Serviços mantidos  
Função: 01 - Legislativa Subfunção:031 - Ação Legislativa  
Un. Exec. 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual" 100.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 363.000,00

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 1004 - Elaboração e implantação do plano de desenvolvimento econômico  
Tipo: Projeto  
Finalidade: Fomento à economia local.  
Produto: Plano elaborado  
Função: 22 - Indústria Subfunção:661 - Promoção Industrial  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Plano elaborado" medida em "Unidade" 1.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 6.000,00

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 1005 - Implantação do parque industrial automobilístico  
Tipo: Projeto  
Finalidade: Fomento à economia local.  
Produto: Parque implantado  
Função: 22 - Indústria Subfunção:661 - Promoção Industrial  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Parque implantado" medida em "Percentual" 100.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 6.000,00

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 1006 - Fomento a economia solidária  
Tipo: Projeto  
Finalidade: Incentivo às cooperativas.  
Produto: Cooperativas implantadas  
Função: 20 - Agricultura Subfunção:605 - Abastecimento  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Cooperativas implantadas" medida em "Percentual" 100.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 3.000,00

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 1007 - Apoio a novos investimentos para o município  
Tipo: Projeto  
Finalidade: Fomento à economia local.  
Produto: Investimentos apoiados  
Função: 22 - Indústria Subfunção:661 - Promoção Industrial  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Investimentos apoiados" medida em "Percentual" 100.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 20.000,00

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 1161 - Projeto Jacareí Capital da Cerveja  
Tipo: Projeto  
Finalidade: Incentivo à economia local e ao turismo.  
Produto: Evento turístico  
Função: 11 - Trabalho Subfunção:334 - Fomento ao Trabalho  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Evento turístico" medida em "Percentual" 100.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 51.000,00

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 1162 - Fórum do Desenvolvimento Econômico  
Tipo: Projeto  
Finalidade: Incentivo à economia local.  
Produto: Fórum  
Função: 11 - Trabalho Subfunção:334 - Fomento ao Trabalho  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Fórum" medida em "Percentual" 100.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 21.000,00

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 2012 - Manutenção da frota  
Tipo: Atividade  
Finalidade: Custeio da frota da secretaria.  
Produto: Veículos Mantidos  
Função: 04 - Administração Subfunção:122 - Administração Geral  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Veículos Mantidos" medida em "Percentual" 100.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 28.300,00

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 2013 - Abastecimento da frota  
Tipo: Atividade  
Finalidade: Custeio de combustível da frota  
Produto: Veículos abastecidos  
Função: 04 - Administração Subfunção:122 - Administração Geral  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Veículos abastecidos" medida em "Percentual" 100.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 43.388,00

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 2022 - Assistência e extensão rural  
Tipo: Atividade

Finalidade: Apoio ao produtor rural.  
Produto: Produtores rurais assistidos  
Função: 20 - Agricultura Subfunção:606 - Extensão Rural  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Produtores rurais assistidos" medida em "Unidade" 70.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 23.000,00

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 2023 - Manutenção do roteiro cultural  
Tipo: Atividade  
Finalidade: Incentivo à cultura.  
Produto: Visitas realizadas  
Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção:695 - Turismo  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Visitas realizadas" medida em "Unidade" 0,0000  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 0,00

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 2024 - Fomento ao Banco do Povo  
Tipo: Atividade  
Finalidade: Incentivo à economia solidária.  
Produto: Recursos disponibilizados  
Função: 11 - Trabalho Subfunção:334 - Fomento ao Trabalho  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Meta física relativa a "Recursos disponibilizados" medida em "Percentual" 0,0000  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 0,00

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 2025 - Manutenção serviços administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Tipo: Atividade  
Finalidade: Custeio dos materiais para a manutenção da secretaria  
Produto: Serviços mantidos  
Função: 04 - Administração Subfunção:122 - Administração Geral  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual" 100.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 156.647,00

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 2026 - Manutenção do FUNTUR  
Tipo: Atividade  
Finalidade: Incentivo ao turismo local.  
Produto: Serviços mantidos  
Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção:695 - Turismo  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual" 100.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 2.000,00

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 2027 - Manutenção da incubadora de empresas  
Tipo: Atividade  
Finalidade: Fomento à economia local.  
Produto: Empresas fortalecidas  
Função: 22 - Indústria Subfunção:661 - Promoção Industrial  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Empresas fortalecidas" medida em "Percentual" 100.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 277.000,00

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 2028 - Apoio ao programa de modernização para micro e pequenas empresas - SEBRAE  
Tipo: Atividade  
Finalidade: Incentivo a ações de fomento.  
Produto: Pessoas orientadas  
Função: 04 - Administração Subfunção:122 - Administração Geral  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Pessoas orientadas" medida em "Percentual" 100.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 20.000,00

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 2029 - Manutenção da patrulha agrícola  
Tipo: Atividade  
Finalidade: Apoio ao produtor agrícola.  
Produto: Serviços mantidos  
Função: 20 - Agricultura Subfunção:605 - Abastecimento  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual" 100.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 18.629,00

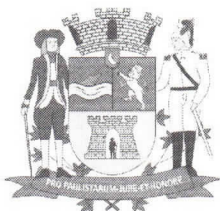
Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 2032 - Folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Tipo: Atividade  
Finalidade: Custeio de folha salarial  
Produto: Servidores beneficiados  
Função: 04 - Administração Subfunção:122 - Administração Geral  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual" 100.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 1.466.418,00

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 2035 - Manutenção e conservação do Mercado Municipal de Jacareí  
Tipo: Atividade  
Finalidade: Adequação da estrutura do mercado.  
Produto: Serviços mantidos  
Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção:692 - Comercialização  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual" 100.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 296.231,00

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 2281 - Fomento ao Abastecimento  
Tipo: Atividade  
Finalidade: Fomento à economia local.  
Produto: Mercado abastecido  
Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção:692 - Comercialização  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Mercado abastecido" medida em "Percentual" 100.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 5.000,00

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação: 2286 - Manutenção do Posto Poupatempo Jacareí  
Tipo: Atividade  
Finalidade: Suprir a população com serviços essenciais.  
Produto: Serviços  
Função: 14 - Direitos da Cidadania Subfunção:422 - Direitos Individuais Coletivos e Difusos  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Serviços" medida em "Percentual" 100.000,00  
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa 1.000,00





# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Jacareí

ANO XVIII - Nº 1171

28 de dezembro de 2017



### Administração Direta

#### Leis

**LEI Nº 6.171/2017**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2018.**

O Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Jacareí para o exercício financeiro de 2018, estimando a Receita, para a Administração Direta e seus Fundos Especiais, no valor de R\$ 839.532.893,00 (oitocentos e trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e três reais) e para a Administração Indireta, no valor de R\$ 211.205.154,00 (duzentos e onze milhões, duzentos e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais), totalizando R\$ 1.050.738.047,00 (um bilhão, cinquenta milhões, setecentos e trinta e oito mil e quarenta e sete reais) e fixando a despesa para a Administração Direta e seus Fundos Especiais, no valor de R\$ 757.846.006,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e seis reais), para a Administração Indireta, no valor de R\$ 268.338.041,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e trinta e oito mil e quarenta e um reais) e Legislativo no valor de R\$ 24.554.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), totalizando R\$ 1.050.738.047,00 (um bilhão, cinquenta milhões, setecentos e trinta e oito mil e quarenta e sete reais).

**Art. 2º** A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, transferências de recursos estaduais e federais, operações de crédito autorizadas por lei, suprimento de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria Interministerial STN/MF nº 163, de 4 de maio de 2001, Portaria Conjunta nº 1, de 13 de julho de 2012, da Secretaria Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações, de acordo com os seguintes desdobramentos:

**RECEITAS CORRENTES**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
IPTU	R\$ 63.397.950,00
IRRF	R\$ 12.205.145,00
ITBI	R\$ 11.431.151,00
ISS	R\$ 73.839.605,00
Taxas	R\$ 4.828.110,00
Dívida Ativa	R\$ 31.813.773,00
Outras	R\$ 11.385.438,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 208.901.170,00</b>
TRANSFERÊNCIAS	
FPM	R\$ 71.493.900,00
ICMS	R\$ 267.743.368,00
LEI 87/99 KANDIR	R\$ 1.251.820,00
IPVA	R\$ 35.047.564,00
Deduções FUNDEB	(R\$ 74.212.267,00)
Diversas	R\$ 5.924.151,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 307.248.556,00</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e pela Portaria Interministerial STN/MF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, conforme a seguinte discriminação:

**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**

Órgão Recebedor	Descrição	Fonte Recurso	Valor Ano
Câmara Municipal	Duodécimos Recebidos	Tesouro Municipal	R\$ 24.554.000,00
Fundação Cultural de Jacareí	Custeio de despesa da Fundação	Tesouro Municipal	R\$ 4.469.887,00
SAAE	Recurso - AGEVAP	Transferências e Convênios estaduais	R\$ 900.000,00
SAAE	Recurso FEHIDRO	Transferências e Convênios federais	R\$ 1.600.000,00
Fundação Pró-Lar de Jacareí	Custeio de despesa da Fundação	Tesouro Municipal	R\$ 1.750.000,00
Prefeitura Municipal de Jacareí	Pagamento de Empréstimo junto ao BNDES (Origem SAAE)	Arrecadação da autarquia	R\$ 16.140.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>58.470.000,00</b>

**DESPESAS POR PODER E ÓRGÃO DE GOVERNO**

<b>1 - PODER LEGISLATIVO</b>	
Câmara Municipal	R\$ 24.554.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.554.000,00</b>
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>2.1 - Administração Direta</b>	
Gabinete do Prefeito	R\$ 4.878.893,00

Secretaria de Governo	R\$ 3.679.679,00
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	R\$ 14.866.473,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 5.022.211,00
Secretaria de Mobilidade Urbana	R\$ 20.311.811,00
Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 58.565.786,00
Secretaria de Esportes e Recreação	R\$ 10.376.412,00
Secretaria de Educação	R\$ 188.505.090,00
Secretaria de Assistência Social	R\$ 23.158.400,00
Secretaria de Infraestrutura	R\$ 86.328.892,00
Secretaria de Saúde	R\$ 209.001.509,00
Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão	R\$ 18.123.061,00
Secretaria de Planejamento	R\$ 7.687.682,00
Encargos Gerais do Município	R\$ 100.959.584,00
Secretaria de Finanças	R\$ 3.642.748,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.737.786,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 757.846.006,00</b>
<b>2.2. Administração Indireta</b>	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí	R\$ 171.466.000,00
Fundação Cultural de Jacareí	R\$ 4.521.887,00
Fundação Pró-Lar	R\$ 3.077.450,00
Instituto de Previdência do Município de Jacareí	R\$ 87.953.000,00
Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí	R\$ 1.319.704,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 268.338.041,20</b>

**Art. 4º** O investimento fiscal para projetos culturais e projetos esportivos não profissionais, conforme dispõe a Lei nº 3.648/1995 e a Lei nº 4.943/2006, fica fixado em R\$ 510.825,00 (quinhentos e dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para projetos culturais e R\$ 798.636,00 (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais) para projetos esportivos não profissionais, perfazendo o montante de R\$ 1.016.342,00 (um milhão, dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais).

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar todas e quaisquer alterações aprovadas nesta Lei Orçamentária Anual ao Plano Plurianual para o período 2018/2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018.

Parágrafo único. Fica também autorizado aplicar, no que couber para o fim disposto no caput do artigo 5º, a legislação federal e estadual vigente e suas alterações.

**Art. 6º** Na forma do que dispõe o § 8º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo, compreendendo a Administração Direta e Indireta, e também o Poder Legislativo, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos autorizados a:

- I - abrir créditos suplementares;
- a) até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, efetuar remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programa para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro, desde que não inviabilize projetos em andamento;
- b) até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, por conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, alterando, se necessário, o programa, assim como criando elementos de despesa dentro de cada ação existente;
- c) até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, por conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, alterando, se necessário, o programa, assim como criando elementos de despesa dentro de cada ação existente.
- II - Os créditos adicionais suplementares não serão computados nos limites previstos neste artigo, quando destinados a suprir insuficiência nas dotações de:

- a) pessoal e encargos;
- b) juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do Município;
- c) contribuição ao PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- d) precatórios judiciais;
- e) despesas vinculadas a convênios firmados com a União e Estado;
- f) repasses automáticos efetuados pelos Governos Federal e Estadual para as áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e programas de infraestrutura de transportes;
- g) despesas vinculadas ao FUNDEB e Salário Educação;
- h) despesas vinculadas a Operações de Crédito.
- III - efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, nos termos do artigo 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964.

IV - aos responsáveis pelo orçamento de cada um dos órgãos será permitido:

- a) remanejar dentro da mesma categoria econômica e de programação, para atendimento do objetivo da despesa;
- b) a criação de nova rubrica e consequente remanejamento dentro da mesma funcional programática e categoria econômica, bem como suplementá-la se necessário, para atendimento do objetivo da despesa.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 8º** A reserva de contingência será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e, na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, poderá ser empregada na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 9º** No atendimento aos princípios de proteção integral, visão estratégica, participação social e transparência, seguem os dados relativos ao "Orçamento Criança e Adolescente - OCA", juntamente com os Anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018. Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2017.

**IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA**  
**Prefeito do Município de Jacareí**  
**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.**





MUNICÍPIO DE JACAREÍ - SP  
Lei Orçamentária Anual  
Anexo II  
Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2018

Filtro: Consolidado

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ  
Un. Orc.: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL  
Un. Exe.: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				24.261.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			18.421.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		17.181.000,00		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	01	3.650.000,00		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	01	620.000,00		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	01	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	11.780.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	1.100.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	30.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decor. Oper. Entre Órgãos, Fundos, e Ent. Integrantes Orç. Fiscal e Seg. Social		1.240.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.240.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			5.840.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		5.804.000,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	5.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	375.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	50.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	7.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	01	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	5.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	01	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	4.789.000,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	01	528.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	01	2.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01	10.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01	2.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decor. Oper. Entre Órgãos, Fundos, e Ent. Integrantes Orç. Fiscal e Seg. Social		36.000,00		
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	01	36.000,00		
4	Despesas de Capital				293.000,00
4.4	Investimentos			293.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		293.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	3.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01	100.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	190.000,00		
Total					24.554.000,00

Exercício de 2018

Filtro: Consolidado

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ  
Un. Orc.: 02.01 EXECUTIVO  
Un. Exe.: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				4.848.893,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			2.258.686,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		2.258.686,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	2.258.686,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			2.590.207,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		2.590.207,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	11.338,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	64.580,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	24.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	01	41.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	22.289,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	2.325.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01	100.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01	1.000,00		
4	Despesas de Capital				30.000,00
4.4	Investimentos			30.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	30.000,00		
Total					4.878.893,00

Exercício de 2018

Filtro: Consolidado

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ  
Un. Orc.: 02.02 SECRETARIA DE GOVERNO  
Un. Exe.: 02.02.01 GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				2.496.474,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.876.345,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.876.345,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.876.345,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			620.129,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		620.129,00		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01	62.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	109.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01	59.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	01	51.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	84.792,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	250.837,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01	1.500,00		
4	Despesas de Capital				267.663,00
4.4	Investimentos			267.663,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		267.663,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01	77.040,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	190.623,00		
Total					2.764.137,00

Exercício de 2018

Filtro: Consolidado

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ  
Un. Orc.: 02.02 SECRETARIA DE GOVERNO  
Un. Exe.: 02.02.02 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO SILVESTRE

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				332.010,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			320.010,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		320.010,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	320.010,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			12.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		12.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	8.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	2.000,00		
4	Despesas de Capital				8.000,00
4.4	Investimentos			8.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		8.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	8.000,00		
Total					340.010,00

Exercício de 2018

Filtro: Consolidado

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ  
Un. Orc.: 02.02 SECRETARIA DE GOVERNO  
Un. Exe.: 02.02.03 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DO PQ. MEIA LUA

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				259.766,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			247.766,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		247.766,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	247.766,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			12.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		12.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	01	8.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	2.000,00		
4	Despesas de Capital				8.000,00
4.4	Investimentos			8.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		8.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01	8.000,00		
Total					267.766,00

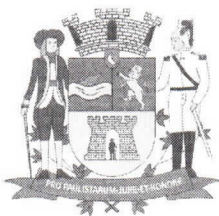
Exercício de 2018

Filtro: Consolidado

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ  
Un. Orc.: 02.02 SECRETARIA DE GOVERNO  
Un. Exe.: 02.02.04 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO CIDADE SALVADOR

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				287.766,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			247.766,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		247.766,00		





# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Jacareí

PPA

ANO XVIII - Nº 1170

22 de dezembro de 2017



### Administração Direta

### Leis

LEI Nº 6.170/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jacareí, para o período de 2018/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no §1º, do artigo 165, da Constituição Federal, e no artigo 1º, das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município de Jacareí/SP, estabelecendo programas, objetivos, valores e metas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

**Parágrafo único.** Fazem parte desta Lei os seguintes Anexos:

I - fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

II - descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos - Exercícios 2018, 2019, 2020 e 2021;

III - ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Respectivas Unidades Executoras;

IV - estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;

V - conjuntura econômica;

VI - mensagem do Prefeito.

**Art. 2º** As metas físicas e os valores estimados para execução das despesas previstas neste PPA estão condicionados à efetiva arrecadação das receitas nele previstas.

**§ 1º** As estimativas de valores de metas físicas, receita e de despesas constantes dos Anexos desta Lei, foram fixadas de modo a conferir consistência ao PPA, não se constituindo em obrigatoriedade ou limites à programação das despesas nas Leis Orçamentárias Anuais - LOAs.

**§ 2º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao PPA.

**§ 3º** As Leis Orçamentárias Anuais para o período 2018/2021 devem ser compatíveis com os programas e metas constantes desta Lei, observado o disposto no "caput" deste artigo.

§ 4º As metas referidas no "caput" deste artigo norteiam as ações da Administração Municipal e correspondem a quantidades e valores estimados, não constituindo limite para o cumprimento dos objetivos do plano de que trata esta lei.

§ 5º Considera-se revisão do Plano Plurianual a inclusão, a exclusão ou a alteração de programas.

§ 6º As LOAs e seus Anexos poderão criar, alterar ou excluir ações orçamentárias para o ano de sua vigência.

§ 7º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os Anexos desta Lei a eventuais diferenças com relação à Lei Orçamentária Anual de 2018, em seus exatos limites.

**Art. 3º** As codificações de programas e ações constantes do Plano Plurianual serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e nos projetos que as modificarem.

§ 1º Cada programa é composto por:

I - unidade(s) responsável(is);

II - objetivo;

III - justificativa;

IV - custos anuais estimados;

V - indicadores;

VI - ações com suas respectivas unidades executoras, metas físicas e custos anuais estimados.

§ 2º O detalhamento a que se refere o inciso V do §1º deste artigo foi estabelecido de forma a conferir maior transparência ao processo de planejamento e execução orçamentárias, não se constituindo em limites vinculantes para as despesas.

§ 3º As codificações de que trata este artigo permanecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

**Art. 4º** A avaliação física e financeira dos programas é inerente às responsabilidades do órgão responsável e objetiva:

I - aferir o resultado com base nas metas fixadas;

II - subsidiar a alocação dos recursos.

**Parágrafo único.** Anualmente, a partir da vigência desta Lei, a Secretaria de Governo disponibilizará relatórios de acompanhamento da execução física e financeira dos programas estabelecidos por esta Lei.

**Art. 5º** Os programas que comportarem parcerias com financiamento de ações por outras fontes que não as do Tesouro Municipal deverão ser executados de acordo com as condições pactuadas, observando especialmente a utilização adequada da fonte de recursos externa ao Município e, quando for o caso, da contrapartida municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

MUNICÍPIO DE JACAREÍ - SP

Plano Plurianual

Anexo I

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

PPA - Ciclo de 2016 a 2021

Categoria Econômica	Natureza da Receita	2016		2019		2020		2021		Total	
		Adm. Direta	Adm. Indireta	Adm. Direta	Adm. Indireta	Adm. Direta	Adm. Indireta	Adm. Direta	Adm. Indireta		
1 - Receitas Correntes	1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.580.638,00	1.000,00	214.615.374,00	1.091,00	215.504.027,00	1.096,00	221.989.168,00	1.125,00	846.054.019,00	
	2 - Contribuições	400.000,00	19.059.000,00	436.720,00	20.808.616,00	438.510,00	20.693.931,00	450.350,00	21.458.067,00	63.945.184,00	
	3 - Receita Patrimonial	575.055,00	19.524.000,00	627.845,00	19.040.902,00	630.419,00	18.114.869,00	647.440,00	18.603.970,00	73.784.500,00	
	4 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	5 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	6 - Receita de Serviços	0,00	194.742.000,00	0,00	114.357.315,00	0,00	114.826.180,00	0,00	117.929.487,00	451.854.982,00	
	7 - Transferência Correntes	485.734.109,00	0,00	541.242.500,00	0,00	543.461.594,00	0,00	558.135.057,00	0,00	2.138.573.260,00	
	8 - Outras Receitas Correntes	26.518.263,00	19.381.933,00	28.853.753,00	21.161.193,00	29.072.465,00	21.247.953,00	29.657.419,00	21.821.648,00	198.015.645,00	
	<b>Total</b>	<b>719.789.085,00</b>	<b>159.707.933,00</b>	<b>785.876.692,00</b>	<b>174.369.117,00</b>	<b>789.107.013,00</b>	<b>175.084.029,00</b>	<b>810.459.434,00</b>	<b>179.814.297,00</b>	<b>3.794.207.800,00</b>	
2 - Receitas de Capital	1 - Operações de Crédito	20.000.000,00	0,00	21.836.000,00	0,00	21.925.527,00	0,00	22.517.516,00	0,00	86.278.043,00	
	2 - Alienação de Bens	2.817.110,00	785.221,00	3.075.720,00	835.488,00	3.088.330,00	838.893,00	3.171.715,00	861.543,00	15.454.000,00	
	3 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	4 - Transferências de Capital	96.926.696,00	2.500.000,00	105.824.568,00	2.729.500,00	106.258.448,00	2.740.890,00	109.127.426,00	2.814.689,00	426.922.019,00	
	9 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Total</b>	<b>119.743.806,00</b>	<b>3.285.221,00</b>	<b>130.736.288,00</b>	<b>3.564.968,00</b>	<b>131.272.305,00</b>	<b>3.579.683,00</b>	<b>134.816.657,00</b>	<b>3.676.232,00</b>	<b>530.656.062,00</b>	
	7 - Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2 - Contribuições - Intra OFSS	0,00	48.332.000,00	0,00	52.659.697,00	0,00	52.875.602,00	0,00	54.303.243,00	208.070.542,00
		3 - Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Receita Agropecuária - Intra OFSS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - Receita Industrial - Intra OFSS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6 - Receita de Serviços - Intra OFSS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - Transferências Correntes - Intra OFSS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>48.332.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.659.697,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.875.602,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.303.243,00</b>	<b>208.070.542,00</b>	
8 - Receitas de Capital - Intra OFSS	1 - Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2 - Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3 - Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	4 - Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	9 - Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total Geral</b>	<b>839.532.891,00</b>	<b>211.205.154,00</b>	<b>916.612.980,00</b>	<b>230.593.782,00</b>	<b>920.379.318,00</b>	<b>231.529.214,00</b>	<b>945.276.091,00</b>	<b>237.750.772,00</b>	<b>4.532.933.204,00</b>	





Indicadores do Programa "0013 - Fomento Cultural e Defesa do Patrimônio"					
Descrição	UN Medida	Evolução por exercício			
		2018	2019	2020	2021
000001 - Pessoas que frequentam Formações Culturais anualmente	Unidade	1.800.000	1.900.000	2.000.000	2.100.000
000002 - Workshops, palestras e masterclasses realizadas anualmente	Unidade	10.000	12.000	14.000	15.000
000003 - Número de visitas anuais no museu, arquivo público histórico e Núcleo de Arqueologia	Unidade	4.000.000	4.500.000	5.000.000	5.500.000
000004 - Número de Exposições realizadas no município	Unidade	12.000	24.000	36.000	48.000
000005 - Número de pessoas que frequentam anualmente eventos de artes cênicas	Unidade	6.000.000	8.000.000	10.000.000	12.000.000
000006 - Número de eventos anuais culturais descentralizados e apoiados pela Fundação Cultural	Unidade	116.000	121.000	142.000	146.000
000007 - Eventos anuais culturais realizados e apoiados pela Fundação Cultural	Unidade	340.000	353.000	382.000	390.000
000008 - Número de Empresas/artistas incubados anualmente na Incubadora de Negócios Criativos e Culturais	Unidade	6.000	10.000	10.000	10.000
000009 - Atendimento e assessorias realizadas nas ações da Incubadora de Negócios Criativos e Culturais	Unidade	400.000	500.000	600.000	700.000
000010 - Quantidade anual de produções acadêmicas, artigos de revista ou outros textos apoiados	Unidade	2.000	4.000	6.000	10.000
000011 - Número de espaços de culturais criados e/ou apoiados anualmente - Territórios Culturais	Unidade	2.000	5.000	8.000	10.000
000012 - Número de editais de difusão, formação e fomento artístico e cultural realizados anualmente	Unidade	6.000	8.000	10.000	12.000

Programa 0014 - Moradia Digna					
Tipo: Plurianual (continuado)		Classificação: Plurianual (continuado)			
Un. Resp: 06.01 - PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRO-LAR DE JACAREÍ					
Objetivo: Regularizar, fiscalizar e acompanhar todas as ações referentes aos subsídios relacionados as unidades de habitação de interesse social					
Justificativa: Dar continuidade a construção de unidades habitacionais de interesse social ( Programa Minha Casa, Minha Vida), manter o financiamento de cesta básica de materiais de construção e a concessão dos benefícios de auxílio aluguel, das plantas populares e dos pequenos reparos					
Custo Estimado para o Programa "0014 - Moradia Digna"					
2018	2019	2020	2021	Total	
3.077.450,00	4.336.785,00	3.969.867,00	4.112.115,00	15.516.197,00	

Indicadores do Programa "0014 - Moradia Digna"					
Descrição	UN Medida	Evolução por exercício			
		2018	2019	2020	2021
000001 - Famílias atendidas anualmente com o Programa de Auxílio Aluguel	Unidade	118.000	135.000	140.000	150.000
000002 - Famílias atendidas anualmente com o Programa de Plantas Populares - FMHIS	Unidade	16.000	40.000	40.000	40.000
000003 - Famílias atendidas anualmente com o Programa de Cesta Básica Material de Construção - FMHIS	Unidade	1.000	8.000	8.000	8.000
000004 - Famílias atendidas anualmente com o Programa para Pequenos Reparos - FMHIS	Unidade	5.000	64.000	64.000	60.000
000005 - Casas construídas e reformadas anualmente	Unidade	30.000.000	20.000	15.000	44.000
000006 - Núcleos de Interesse Social regularizados anualmente	Unidade	7.000	6.000	6.000	1.000
000007 - Número de núcleos habitacionais irregulares inseridos no programa Cidade Legal	Unidade	13.000	7.000	1.000	0.000

Programa 0015 - Mobilidade					
Tipo: Plurianual (continuado)		Classificação: Plurianual (continuado)			
Un. Resp: 02.17 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA					
Objetivo: Ampliar e qualificar a circulação e o transporte urbano, proporcionando os deslocamentos na cidade e atendendo às distintas necessidades da população, focando em acessibilidade, transporte público, educação e segurança trânsito.					
Justificativa: Devido as condições do crescimento urbano desordenado, temos o crescimento da frota de veículos aumentando o risco de acidentes, o tempo no deslocamento e a falta de acessibilidade					
Custo Estimado para o Programa "0015 - Mobilidade"					
2018	2019	2020	2021	Total	
20.311.811,00	20.266.030,00	20.450.729,00	22.604.263,00	83.632.832,00	

Indicadores do Programa "0015 - Mobilidade"					
Descrição	UN Medida	Evolução por exercício			
		2018	2019	2020	2021
000001 - Campanhas anuais de Educação no Trânsito	Unidade	300.000	315.000	320.000	280.000
000002 - Percentual da frota que sofre acidentes	Percentual	0,6300	0,6600	0,6700	0,5500
000003 - Acidentes com vítima fatal	Percentual	3.500	3.000	2.500	2.500
000004 - Número de multas em relação a frota	Percentual	57.000	57.000	56.000	55.000
000005 - Caminhões em horário de pico nas vias de entrada da cidade	Unidade	5.500.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
000006 - Modernização dos equipamentos de fiscalização (COL)	Percentual	47.000	83.000	100.000	100.000
000007 - Satisfação de usuários de ônibus de 1 a 7	Nota	3.500	4.000	5.000	5.500
000008 - Ampliação do atendimento a áreas não atendidas pelo Transporte Público	Quilômetro	1.600	5.000	7.000	9.000
000009 - Pontos de ônibus trocados ou reformados	Número	190.000	232.000	450.000	600.000

000010 - Uniformização de velocidades	Número de vias	25.000	50.000	70.000	100.000
000011 - Audiências Públicas e reuniões	Unidade	10.000	15.000	20.000	22.000
000012 - Limitadores de velocidade implantados	Unidade	30.000	40.000	50.000	55.000
000013 - Construção de cicloviás	Quilômetros	10.000	14.000	18.000	18.000
000014 - Número de rampas implantadas para a adequação de acessibilidade nas calçadas públicas	Unidade	15.000	20.000	25.000	40.000
000015 - Plano Municipal de Mobilidade	Percentual	100.000	100.000	100.000	100.000
000016 - Construção/instalação de bicicletários	Unidade	8.000	10.000	12.000	12.000

Programa 0016 - Simplificação					
Tipo: Plurianual (continuado)		Classificação: Plurianual (continuado)			
Un. Resp: 02.08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Objetivo: Simplificar os procedimentos dentro do ambiente de trabalho da Secretaria e no atendimento ao cidadão, com a modernização dos instrumentos para trazer eficiência e eficácia a administração.					
Justificativa: A melhoria dos recursos humanos e físicos, além da legislação urbanística, permitirá um desenvolvimento sustentável (melhora na fiscalização, legislação e efetivação de projetos próprios), otimizar recolhimento de taxas e impostos municipais, por exemplo o IPTU e ISSQN, além da legislação urbanística que permita um desenvolvimento sustentável (melhora na fiscalização, legislação e efetivação de projetos próprios), otimizar recolhimento de taxas e impostos municipais, por exemplo o IPTU e ISSQN, cujas ações são efetivadas com o cadastro técnico, bem como a aceleração na aprovação de projetos particulares, habite-ses e alvarás de funcionamento					
Custo Estimado para o Programa "0016 - Simplificação"					
2018	2019	2020	2021	Total	
7.687.682,00	8.056.182,00	8.232.192,00	8.650.155,00	32.625.211,00	

Indicadores do Programa "0016 - Simplificação"					
Descrição	UN Medida	Evolução por exercício			
		2018	2019	2020	2021
000001 - Regularizações de áreas e edificações cadastradas	Percentual	50.000	30.000	100.000	100.000
000002 - Aprovação automática de projetos de edificações particulares	Percentual	50.000	30.000	20.000	100.000
000003 - Regularizações de áreas e edificações cadastradas	Percentual	50.000	80.000	100.000	100.000

Programa 0017 - Governo Participativo e Transparente					
Tipo: Plurianual (continuado)		Classificação: Plurianual (continuado)			
Un. Resp: 02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO					
Objetivo: Coordenar os mecanismos institucionais de democratização da gestão pública e promover a representação social e de política governamental do município					
Justificativa: A alta complexidade na hora de administrar uma cidade se traduz na necessidade de assistir ao prefeito nas funções políticas, no atendimento aos municípios e na ligação com os demais poderes e autoridades					
Custo Estimado para o Programa "0017 - Governo Participativo e Transparente"					
2018	2019	2020	2021	Total	
3.679.679,00	3.927.516,00	4.171.946,00	4.493.729,00	16.273.270,00	

Indicadores do Programa "0017 - Governo Participativo e Transparente"					
Descrição	UN Medida	Evolução por exercício			
		2018	2019	2020	2021
000001 - Número de cursos anuais disponibilizados para capacitação do pessoal	Unidade	13.000	16.000	19.000	22.000
000002 - Número de reuniões anuais do Planejamento Jacareí	Unidade	26.000	26.000	26.000	26.000
000003 - Bairros convidados para participar no Planejamento Jacareí	Percentual	100.000	100.000	100.000	100.000
000004 - Contratos e salários publicados	Percentual	100.000	100.000	100.000	100.000
000005 - Auditorias abertas e encerradas no ano	Percentual	80.000	80.000	80.000	80.000

Programa 0099 - Reserva de Contingência					
Tipo: Plurianual (continuado)		Classificação: Plurianual (continuado)			
Un. Resp: 02.16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Objetivo: Reserva para um evento incerto no futuro					
Justificativa: Atender os dispositivos da lei de responsabilidade de fiscal e lei de diretrizes					
Custo Estimado para o Programa "0099 - Reserva de Contingência"					
2018	2019	2020	2021	Total	
1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	4.400.000,00	

Indicadores do Programa "0099 - Reserva de Contingência"					
Descrição	UN Medida	Evolução por exercício			
		2018	2019	2020	2021
000001 - Recursos reservados para contingência	Reais	1.100.000.000	1.100.000.000	1.100.000.000	1.100.000.000

MUNICÍPIO DE JACAREÍ - SP					
Plano Plurianual					
Anexo III					
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais PA - Ciclo de 2018 a 2021					
Programa:	0001 - Processo Legislativo				
Ação:	0001 - Aposentadorias e pensões				
Tipo:	Operação especial				
Finalidade:	Pagamento de aposentarias, reformas e pensões de funcionários não enquadrados no regime próprio de previdência.				
Produto:	Número de servidor aposentado				
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa		
Un. Exec:	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Meta física relativa a "Número de servidor aposentado" medida em "Unidade"	2018	2019	2020	2021	Total
	13.000	13.000	13.000	13.000	52.000
Custo Estimado para a Ação do Programa	2018	2019	2020	2021	Total
	4.270.000,00	4.600.000,00	4.905.000,00	5.300.000,00	19.075.000,00
Programa:	0001 - Processo Legislativo				
Ação:	1001 - Ampliação e/ou reforma do prédio				
Tipo:	Projeto				
Finalidade:	Adequação da estrutura física da Câmara Municipal				
Produto:	Prédio reformado				





Função 01 - Legislativa Subfunção 031 - Ação Legislativa  
Un. Exec. 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Meta física relativa a "Prédio reformado" medida em "Percentual"  
2018 2019 2020 2021 Total  
25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 100.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 400.000,00

Programa 0001 - Processo Legislativo  
Ação 1002 - Renovação ou aquisição de equipamentos e material permanente  
Tipo Projeto  
Finalidade Adequação física das dependências da Câmara Municipal.  
Produto Equipamentos renovados  
Função 01 - Legislativa Subfunção 031 - Ação Legislativa  
Un. Exec. 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Meta física relativa a "Equipamentos renovados" medida em "Percentual"  
2018 2019 2020 2021 Total  
10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 40.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
50.000,00 50.000,00 55.000,00 56.000,00 211.000,00

Programa 0001 - Processo Legislativo  
Ação 2001 - Manutenção da Câmara  
Tipo Atividade  
Finalidade Custeio da estrutura administrativa  
Produto Serviços mantidos  
Função 01 - Legislativa Subfunção 031 - Ação Legislativa  
Un. Exec. 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"  
2018 2019 2020 2021 Total  
100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 400.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
2.720.000,00 2.948.000,00 3.152.000,00 3.400.000,00 12.220.000,00

Programa 0001 - Processo Legislativo  
Ação 2002 - Serviços de divulgação do legislativo  
Tipo Atividade  
Finalidade Custeio da divulgação das atividades legislativas  
Produto Divulgação realizada  
Função 01 - Legislativa Subfunção 031 - Ação Legislativa  
Un. Exec. 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Meta física relativa a "Divulgação realizada" medida em "Percentual"  
2018 2019 2020 2021 Total  
100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 400.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
340.000,00 340.000,00 340.000,00 340.000,00 1.360.000,00

Programa 0001 - Processo Legislativo  
Ação 2003 - Sistema de comunicação do legislativo  
Tipo Atividade  
Finalidade Custeio do serviço de comunicação do legislativo  
Produto Horas transmitidas  
Função 01 - Legislativa Subfunção 031 - Ação Legislativa  
Un. Exec. 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Meta física relativa a "Horas transmitidas" medida em "Horas"  
2018 2019 2020 2021 Total  
8.760.000,00 8.760.000,00 8.760.000,00 8.760.000,00 35.040.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
2.500.000,00 2.720.000,00 2.910.000,00 3.150.000,00 11.280.000,00

Programa 0001 - Processo Legislativo  
Ação 2004 - Folha de pagamento da Câmara  
Tipo Atividade  
Finalidade Salário dos Servidores  
Produto Servidor beneficiado  
Função 01 - Legislativa Subfunção 031 - Ação Legislativa  
Un. Exec. 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Meta física relativa a "Servidor beneficiado" medida em "Percentual"  
2018 2019 2020 2021 Total  
100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 400.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
14.151.000,00 15.260.000,00 16.295.000,00 17.525.000,00 63.231.000,00

Programa 0001 - Processo Legislativo  
Ação 2267 - Escola do Legislativo  
Tipo Atividade  
Finalidade Qualificação dos funcionários  
Produto Servidores atendidos  
Função 01 - Legislativa Subfunção 031 - Ação Legislativa  
Un. Exec. 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Meta física relativa a "Servidores atendidos" medida em "Unidade"  
2018 2019 2020 2021 Total  
111.000,00 111.000,00 111.000,00 111.000,00 444.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
60.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00 240.000,00

Programa 0001 - Processo Legislativo  
Ação 2268 - Ferramentas Tecnológicas  
Tipo Atividade  
Finalidade Tecnologia utilizada no funcionamento do órgão  
Produto Serviços mantidos  
Função 01 - Legislativa Subfunção 031 - Ação Legislativa  
Un. Exec. 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"  
2018 2019 2020 2021 Total  
100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 400.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
363.000,00 394.500,00 421.000,00 454.000,00 1.632.500,00

Programa 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação 1004 - Elaboração e implantação do plano de desenvolvimento econômico  
Tipo Projeto  
Finalidade Fomento à economia local  
Produto Plano elaborado  
Função 22 - Indústria Subfunção 661 - Promoção Industrial  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Plano elaborado" medida em "Percentual"  
2018 2019 2020 2021 Total  
5.000,00 30.000,00 30.000,00 35.000,00 100.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
6.000,00 101.000,00 106.000,00 111.250,00 324.250,00

Programa 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação 1005 - Implantação do parque industrial automobilístico  
Tipo Projeto  
Finalidade Fomento à economia local  
Produto Eventos cooperativos entre poder público e empresários  
Função 22 - Indústria Subfunção 661 - Promoção Industrial  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Eventos cooperativos entre poder público e empresários" medida em "Unidade"  
2018 2019 2020 2021 Total  
2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 8.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
6.000,00 7.000,00 7.300,00 7.615,00 27.915,00

Programa 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação 1006 - Fomento à economia solidária  
Tipo Projeto

Finalidade Incentivo às cooperativas.  
Produto Cooperativas implantadas  
Função 20 - Agricultura Subfunção 605 - Abastecimento  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Cooperativas implantadas" medida em "Unidade"  
2016 2019 2020 2021 Total  
1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
3.000,00 3.400,00 3.520,00 3.650,00 13.570,00

Programa 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação 1007 - Apoio a novos investimentos para o município  
Tipo Projeto  
Finalidade Fomento à economia local  
Produto Atendimentos realizados a empreendedores  
Função 22 - Indústria Subfunção 661 - Promoção Industrial  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Atendimentos realizados a empreendedores" medida em "Unidade"  
2018 2019 2020 2021 Total  
8.000,00 20.000,00 25.000,00 30.000,00 83.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
20.000,00 65.000,00 68.250,00 71.663,00 224.913,00

Programa 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação 1161 - Projeto Jacareí Capital da Cerveja  
Tipo Projeto  
Finalidade Incentivo à economia local e ao turismo  
Produto Eventos realizados  
Função 11 - Trabalho Subfunção 334 - Fomento ao Trabalho  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Eventos realizados" medida em "Unidade"  
2018 2019 2020 2021 Total  
1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
61.000,00 61.000,00 64.000,00 67.150,00 243.150,00

Programa 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação 1162 - Fórum do Desenvolvimento Econômico  
Tipo Projeto  
Finalidade Incentivo à economia local  
Produto Fóruns realizados  
Função 11 - Trabalho Subfunção 334 - Fomento ao Trabalho  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Fóruns realizados" medida em "Unidade"  
2018 2019 2020 2021 Total  
1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
21.000,00 25.000,00 26.200,00 27.460,00 99.660,00

Programa 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação 2012 - Manutenção da frota  
Tipo Atividade  
Finalidade Custeio da frota da secretaria  
Produto Veículos Mantidos  
Função 04 - Administração Subfunção 122 - Administração Geral  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Veículos Mantidos" medida em "Percentual"  
2018 2019 2020 2021 Total  
100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 400.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
28.300,00 33.960,00 36.658,00 37.440,00 136.358,00

Programa 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação 2013 - Abastecimento da frota  
Tipo Atividade  
Finalidade Custeio de combustível da frota  
Produto Veículos abastecidos  
Função 04 - Administração Subfunção 122 - Administração Geral  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Veículos abastecidos" medida em "Percentual"  
2018 2019 2020 2021 Total  
100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 400.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
43.388,00 52.065,00 54.668,00 57.400,00 207.521,00

Programa 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação 2022 - Assistência e extensão rural  
Tipo Atividade  
Finalidade Apoio ao produtor rural  
Produto Produtores rurais assistidos  
Função 20 - Agricultura Subfunção 606 - Extensão Rural  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Produtores rurais assistidos" medida em "Unidade"  
2018 2019 2020 2021 Total  
70.000,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00 280.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
23.000,00 27.400,00 28.720,00 30.100,00 109.220,00

Programa 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação 2025 - Manutenção serviços administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Tipo Atividade  
Finalidade Custeio dos materiais para a manutenção da secretaria  
Produto Serviços mantidos  
Função 04 - Administração Subfunção 122 - Administração Geral  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"  
2018 2019 2020 2021 Total  
100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 400.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
156.647,00 187.977,00 197.375,00 207.245,00 749.244,00

Programa 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação 2026 - Manutenção do FUNTUR  
Tipo Atividade  
Finalidade Incentivo ao turismo local  
Produto Serviços mantidos  
Função 23 - Comércio e Serviços Subfunção 695 - Turismo  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"  
2018 2019 2020 2021 Total  
100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 400.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 8.000,00

Programa 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda  
Ação 2027 - Manutenção da incubadora de empresas  
Tipo Atividade  
Finalidade Fomento à economia local  
Produto Serviços mantidos  
Função 22 - Indústria Subfunção 661 - Promoção Industrial  
Un. Exec. 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"  
2018 2019 2020 2021 Total  
100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 400.000,00  
Custo Estimado para a Ação do Programa  
2018 2019 2020 2021 Total  
277.000,00 332.400,00 349.020,00 366.470,00 1.324.890,00

Programa 0002 - Desenvolvimento Econômico na Geração de Empregos e Renda

**De:** Rita <rita@jacarei.sp.leg.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de maio de 2018 15:11  
**Para:** a.s.marcelo@jacarei.sp.leg.br; agnaldo@jacarei.sp.leg.br;  
alessandra.santana@jacarei.sp.leg.br; alexandre.raimundo@jacarei.sp.leg.br;  
andersondp@jacarei.sp.leg.br; andrea.carvalho@jacarei.sp.leg.br;  
andrea.telefonista@jacarei.sp.leg.br; arildobatista@jacarei.sp.leg.br;  
cibele@jacarei.sp.leg.br; claudia@jacarei.sp.leg.br; cris@jacarei.sp.leg.br;  
daniela@jacarei.sp.leg.br; diogo.manutencao@jacarei.sp.leg.br;  
dtcont@jacarei.sp.leg.br; eduardotv@jacarei.sp.leg.br;  
edvaldo.transporte@jacarei.sp.leg.br; elena@jacarei.sp.leg.br;  
elton@jacarei.sp.leg.br; fabio.basso@jacarei.sp.leg.br;  
felipe.atas@jacarei.sp.leg.br; fernanda.alves@jacarei.sp.leg.br;  
fernandoramos@jacarei.sp.leg.br; fredy@jacarei.sp.leg.br;  
gabinete.abnermadureira@jacarei.sp.leg.br;  
gabinete.aderbal.sodre@jacarei.sp.leg.br;  
gabinete.arildobatista@jacarei.sp.leg.br;  
gabinete.dramarciasantos@jacarei.sp.leg.br;  
gabinete.drrodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br;  
gabinete.fernandoramos@jacarei.sp.leg.br;  
gabinete.juarezaraujo@jacarei.sp.leg.br;  
gabinete.lucimarponciano@jacarei.sp.leg.br;  
gabinete.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br;  
gabinete.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br;  
gabinete.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br;  
gabinete.soniapatadasamizade@jacarei.sp.leg.br;  
gabinete.valmirdoparquemeialua@jacarei.sp.leg.br;  
gilberto.estadistica@jacarei.sp.leg.br; giuliano.ribeiro@jacarei.sp.leg.br;  
gleice.oliveira@jacarei.sp.leg.br; helen@jacarei.sp.leg.br;  
ivana.telefonista@jacarei.sp.leg.br; ivanildo.deodato@jacarei.sp.leg.br;  
ivone@jacarei.sp.leg.br; janelit@jacarei.sp.leg.br; jorge-  
cespedes@jacarei.sp.leg.br; liarequena@jacarei.sp.leg.br;  
luana.silverio@jacarei.sp.leg.br; luisantoniodosanjos@jacarei.sp.leg.br;  
marcelo.koda@jacarei.sp.leg.br; marcelo.medina@jacarei.sp.leg.br;  
marcia.pereira@jacarei.sp.leg.br; marcio.martinele@jacarei.sp.leg.br;  
margareth.miranda@jacarei.sp.leg.br; mariaamelia@jacarei.sp.leg.br;  
marli.alves@jacarei.sp.leg.br; mirta@jacarei.sp.leg.br; moacir@jacarei.sp.leg.br;  
neia\_cmj@jacarei.sp.leg.br; paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br;  
presidencia.lucimarponciano@jacarei.sp.leg.br; raiane@jacarei.sp.leg.br;  
renatavieira@jacarei.sp.leg.br; ricardogagliardi@jacarei.sp.leg.br;  
rita@jacarei.sp.leg.br; rodrigotv@jacarei.sp.leg.br;  
rodrigovieira@jacarei.sp.leg.br; rosalia.diniz@jacarei.sp.leg.br;  
rubens.gabriel@jacarei.sp.leg.br; salette.atas@jacarei.sp.leg.br;  
soraia@jacarei.sp.leg.br; tania.machado@jacarei.sp.leg.br;  
tursi@jacarei.sp.leg.br; valmirdoparquemeialua@jacarei.sp.leg.br;  
vandadp@jacarei.sp.leg.br; ver.abnermadureira@jacarei.sp.leg.br;  
ver.aderbal.sodre@jacarei.sp.leg.br; ver.dramarciasantos@jacarei.sp.leg.br;  
ver.drrodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br; ver.juarezaraujo@jacarei.sp.leg.br;  
ver.lucimarponciano@jacarei.sp.leg.br; ver.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br;  
ver.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br;  
ver.soniapatadasamizade@jacarei.sp.leg.br; viviane.moura@jacarei.sp.leg.br;  
wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br; wagner.secretaria@jacarei.sp.leg.br  
**Assunto:** NORMA PARA CONHECIMENTO: Ato da Mesa nº 2/2018 (AUXÍLIO-REFEIÇÃO)  
**Anexos:** Ato da Mesa 02-2018 - auxílio refeição.pdf



**Prioridade:** Alta

**Categorias:** Encaminhado

**NORMA PARA CONHECIMENTO:**

**Ato da Mesa nº 2/2018 - Altera o valor do auxílio-refeição instituído pela Resolução nº 622, de 27 de setembro de 2001.**

**Prezados Senhores,**

Por ordem do Secretário-Diretor Legislativo, para o devido conhecimento de Vossas Senhorias, encaminho o arquivo anexo.

Respeitosamente,

**Rita de Cássia F. Braga**

Assistente Técnico Legislativo

Câmara Municipal de Jacareí

(12) 3955.2262